

DECRETO Nº 5804/86
de 12 de dezembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 531 de 12/12/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
36.275.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 32 da Lei nº 3186/86, de 02 de dezembro de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 36.275.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	210.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	370.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.30	Departamento da Receita	
6.40 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.30 - 3111	Pessoal Civil	720.000,00
7.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	52.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	150.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3111	Pessoal Civil	2.300.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	25.000,00

cont. Decreto nº 5804/86 - fls. 02

7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.41 - 3111	Pessoal Civil	70.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.28	Gabinete do Secretário	
8.28 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.28 - 3111	Pessoal Civil	300.000,00
8.27	Departamento de Produção, Administração e Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.27 - 16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.27 - 3111	Pessoal Civil	2.750.000,00
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21 - 3111	Pessoal Civil	2.500.000,00
8.26	Departamento de Serviços Regionais	
8.26 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.26 - 3111	Pessoal Civil	5.600.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.15	Assessoria Médica	
9.15 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.15 - 3111	Pessoal Civil	5.600.000,00
9.16 - 13754282.04	Assessoria Odontológica	
9.16 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	120.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.38	Manutenção do Ensino	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.15 - 3111	Pessoal Civil	200.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	120.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	8.000,00
12.20	COSEMT - Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador	
12.20 - 08424832.04	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 5804/86 - fls. 03

12.20 - 3111	Pessoal Civil	620.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15814864.01	Salário Família	
20.20 - 3253	Salário Família	620.000,00
20.20 - 15824944.04	F.G.T.S. Recursos Próprios	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	4.000.000,00
20.20 - 15824944.06	13º Salário dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	3.600.000,00
20.20 - 15824944.15	Abono de Férias dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	100.000,00
20.20 - 15824954.07	Inativos	
20.20 - 3251	Inativos	1.800.000,00
20.20 - 15824954.08	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	140.000,00
20.20 - 15845004.09	Patrimônio do Servidor Público	
20.20 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 29.388.704,00 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro cruzados) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cz\$ 6.886.296,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e seis cruzados) por conta da anulação parcial nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.44	Junta de Alistamento Militar	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	20.000,00
2.20	Assessoria Técnica Legislativa	
2.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.20 - 3111	Pessoal Civil	30.000,00
2.30	Assessoria de Relações c/a Comunidade	
2.30 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.30 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	80.000,00
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
3.14	Divisão de Projetos Urbanísticos	

cont. Decreto nº 5804/86 - fls. 04

3.14 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.14 - 3111	Pessoal Civil	180.000,00
3.15	Divisão de Controle e Avaliação de Projetos	
3.15 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.15 - 3111	Pessoal Civil	80.000,00
3.16	Divisão de Pesquisa e Teoria	
3.16 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.16 - 3111	Pessoal Civil	35.000,00
	AUDITORIA GERAL	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	35.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	230.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	80.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	60.000,00
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.11 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.11 - 3111	Pessoal Civil	65.000,00
6.13	Divisão de Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	18.200,00
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	3.500,00
6.20	Departamento de Fiscalização	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	3.700,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21 - 3111	Pessoal Civil	80.000,00
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.22 - 3111	Pessoal Civil	75.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	30.000,00

cont. Decreto nº 5804/86 - fls. 05

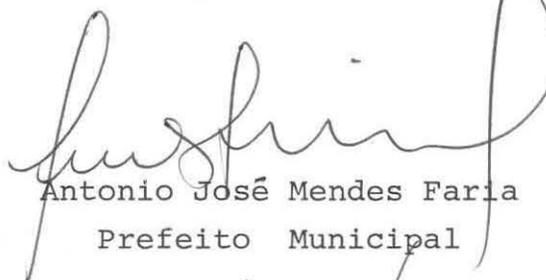
7.31	Divisão de Protocolo e Arquivo	
7.31 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31 - 3111	Pessoal Civil	56.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.42 - 3111	Pessoal Civil	30.000,00
7.50	Departamento de Informática	
7.50 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
7.50 - 3111	Pessoal Civil	20.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AM BIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	300.000,00
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	110.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22 - 3111	Pessoal Civil	2.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	165.000,00
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3111	Pessoal Civil	197.400,00
9.15	Assessoria Médica	
9.15 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.15 - 3120	Material de Consumo AIS	1.300.000,00
9.15 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.15 - 3120	Material de Consumo AIS	400.000,00
9.15 - 13754282.74	Central de Medicamentos	
9.15 - 3120	Material de Consumo AIS	320.000,00
9.16	Assessoria Odontológica	
9.16 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.16 - 4120	Equipamentos e Material Permanente AIS	184.496,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	18.200,00
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	15.200,00

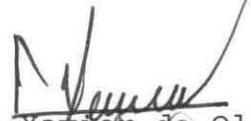
cont. Decreto nº 5804/86 - fls. 06

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08424832.65	COSEMT	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	3.200,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
11.00 - 3111	Pessoal Civil	140.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00	Gabinete do Secretário	
12.00 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.00 - 3111	Pessoal Civil	20.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.61	Serviços Externos	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
20.10 - 03070212.35	Prêmio Desempenho	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	399.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

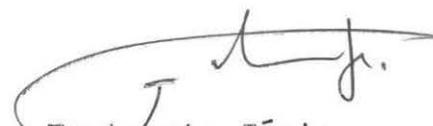
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12, de dezembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos